

LEI N º 3.748 – DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de créditos suplementares, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), à seguinte dotação:

I - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA –09 - Secretaria Municipal de Administração
PROGRAMA DE TRABALHO: 0307021

PROJETO / ATIVIDADE: 2034 – Operação dos Serviços de Informática

NATUREZA DA DESPESA: 4120 – Equipamentos e Material Permanente

FICHA: Nº 94 – **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais)

MOTIVO: Reforço de dotação para despesas com aquisição de computadores para complementar equipamentos exigidos como contrapartida na implantação da rede financiada com recursos do BDMG.

II - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA –10 - Secretaria Municipal de Fazenda
PROGRAMA DE TRABALHO: 0307024

PROJETO / ATIVIDADE: 2041 – Operação dos Serviços de Informática

NATUREZA DA DESPESA: 4120 – Equipamentos e Material Permanente

FICHA: Nº 108 – **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais)

MOTIVO: Reforço de dotação para despesas com aquisição de computadores para complementar equipamentos exigidos como contrapartida na implantação da rede financiada com recursos do BDMG.

Art. 2º - Para fazer face as despesas previstas no artigo anterior será anulado até o valor do crédito cogitado as seguintes dotações orçamentárias:

I - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA- 03 – Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

PROGRAMA DE TRABALHO: 0307021

PROJETO/ATIVIDADE: 2.110– Modernização Administrativa - PNAFM

NATUREZA DA DESPESA: 4120 – Equipamentos e Material Permanente

FICHA: Nº 384 **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Jader Alves Ferreira

Fábio Vicente de Paiva

José Flausino Ferreira

